

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM  
CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA E DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
EDITAL Nº 9 – SEPLAG/CE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG/CE) torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Gestão Pública e de Analista de Planejamento e Orçamento.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/área de atuação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

10007215, Jhonantan de Oliveira da Silva / 10008585, Larissa Karla Sampaio de Oliveira.

**1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA**

10000116, Diana Melissa Ferreira Alves Diniz / 10005346, Thiago Noronha Pinto.

**1.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

10002745, Lucas Pinheiro de Queiroz.

**1.1.4 CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS**

10009338, Maysa Pinto Saba Freitas / 10006318, Romulo de Santana Bispo / 10002151, Wdo Renan Damasceno.

**2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/área de atuação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

10000280, Ana Cristina Silva de Lima / 10000832, Antonio Costa Mendes / 10001216, Edney Barbosa de Araujo / 10001124, Heline Oliveira Lopes / 10004887, Piter Anderson Severino de Jesus / 10000016, Wagner Silva Cavalcante / 10005380, Walter Cleyton Vieira Gomes.

**2.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA**

10001471, Gleriston Cardoso Felix / 10001435, Kamila Chaves da Cunha Vieira / 10002925, Lazaro Emmanuel Lima Verde Rodrigues.

**2.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

10001697, Marcelo Tavares dos Santos / 10005822, Matheus Costa Barbosa.

**2.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE PÚBLICA**

10003727, Danilo Sacramento de Oliveira / 10004209, Evanilson Ferreira do Nascimento / 10007844, Vanessa Ingrid da Costa Cardoso.

### **2.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS**

10006828, Anna Carolline Botelho de Araujo / 10001072, Antonio Carlos Morais Silva / 10001992, Eduardo Paulino Feitosa / 10001331, Francisco Viana dos Santos / 10007975, Luis Gustavo Nascimento de Paula / 10005235, Moises Batista dos Santos / 10007662, Natalia Nunes Vieira / 10002165, Thiago Braulio Munhoz Gomes.

## **3 DOS RECURSOS**

### **3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 4 de novembro de 2024 às 18 horas do dia 5 de novembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag\\_ce\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

### **3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 4 de novembro de 2024 às 18 horas do dia 5 de novembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag\\_ce\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

4.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, dos motivos do indeferimento da sua solicitação para concorrer como candidato negro, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEPLAG/CE, de 15 de abril de 2024, suas alterações, ou com este edital.

4.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgado na



internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag\\_ce\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplag_ce_24), na data provável de **19 de novembro de 2024**.

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO